

**TERMO ADITIVO Nº 045/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2021, Tomada de Preço nº 006/2021, Processo Administrativo nº 162/2021, que tem como objeto a prestação de serviço para execução de reforma no CEMEI Tereza Cristina Alves Faiad Minchillo, em atendimento especial nº. 0903221-0116001, programa 09032021, firmado com a empresa **BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, portador do RG nº MG-2.867.333 e do CPF nº. 472.513.876-20, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representado por seu secretário, Sr. Érico Queiroz Junior, RG nº M1.788.369 SSP/MG e CPF 258.088.856-04, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 157, Centro, Guaraniésia/MG, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, e do outro lado a empresa **BUENO & BUENO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.329.291/0001-00, com sede na Rodovia Padre Donizetti s/nº, Sala 02, KM 01, Zona Rural, na cidade de Tambaú/SP, representada pelo Sr. Guilherme Henrique Bueno, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tambaú/SP, portador da Cédula de Identidade nº. 40.032.160-9 SSP/SP e do CPF nº. 415.549.728-09, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 12ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.



**Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

- 2.1. Fica prorrogado o prazo contratual findando em 13 de setembro de 2022.
- 2.2. A vigência deste termo dar-se a partir de 13 de maio de 2022.

**Cláusula 3ª. Disposições Gerais:**

3.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 4ª. Publicidade:**

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 12 de maio de 2022

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**

**Luis José Pereira**  
**Secretária Municipal de Administração**

**Antônio Silva Laudade**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**Erico Queiroz Junior**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

**Guilherme Henrique Bueno**  
**BUENO & BUENO ENGENHARIA E**  
**COMÉRCIO LTDA - EPP**  
**Contratado**